PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 - TELEFONE: (38) 3535-1121 - FAX: (38) 3535-1118
CEP: 39.130-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI NÚMERO 351 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A PONTE DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO DE PALMITAL A COMUNIDADE DE FOGAÇO NO MESMO POVOADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DATAS ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal de Datas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada ***JOÃO REDELVIM DE ANDRADE*** a ponte construída na estrada vicinal que liga o Povoado de Palmital à comunidade de Fogaço no mesmo Povoado.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Datas, 18 de dezembro de 2008.

Joaquim Geraldo Fernandes
Prefeito Municipal

Sancionada em 18 de Dezembro de 2008

Joaquim Geraldo Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Datas, 18 de Dezembro de 2008.

Ilmar Augusto Guedes
Secretário Geral do Gabinete